


APARATAMENTO C/ 46.97 M2 PRIV + VAGA GARAGEM COLETIVA EM STO AMARO

FOTO	LOTE	DESCRICAO	AVALIACAO	LANCE
------	------	-----------	-----------	-------

	<p>01</p>	<p>O IMÓVEL: OS DIREITOS SOBRE O APARTAMENTO n. 104, localizado no 1º andar do Bloco 05 integrante do “Residencial São Paulo”, situado na Rua Luar do Sertão, nº 364, e Rua Castellammare, no “Condomínio Santa Maria”, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área privativa de 46,9729m² e a área comum de 30,1213 m2, na qual já se acha incluída a área referente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva comum, perfazendo a área total de 77,0942m² e fração ideal 0,342347%.” Contribuinte Municipal: 181.032.0077-7. Débitos de IPTU: Não constam débitos em consulta ao site da Prefeitura de São Paulo até fevereiro/2021. Débito Exequendo: R\$ 3.057,79 a ser atualizado à época da alienação. Matrícula: nº 324.595 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado de conservação em que se encontra.</p> <p>DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda dos imóveis apregoados será o valor da avaliação judicial que correspondem a R\$ 168.169,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais), conforme laudo pericial às fls. 179/247, emitido em agosto/2019. que será atualizada à época da alienação. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda dos imóveis corresponderá a 50% (cinquenta por cento) deste valor atualizado.</p> <p>EDITAL COMPLETO DE LEILÃO</p> <p>EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO EDITAL - 1ª e 2ª leilão do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação de Rosana Aparecida de Resende (CPF 089.741.728-36), extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais movida por Condomínio Residencial São Paulo (CNPJ 07.124.564/0001-85), processo nº 1007645-29.2018.8.26.0002, que tramita perante a 9ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo-SP. O Excelentíssimo Juiz Dr. Anderson Cortez Mendes da 9ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo-SP, na forma da lei, FAZ SABER que, com fundamento nos artigos 882 a 903 do NCPC e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, e ainda artigo 335, “caput”, do Código Penal, através do GESTOR JUDICIAL RL RAICHER LEILÕES (www.raicherleiloes.com.br), portal de leilões eletrônicos conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Sami Raicher, que levará a público leilão, no 1º Leilão com início no dia 03/05/21 às 15h00, e com término no dia 06/05/21 às 15h00, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado o 2º Leilão com início no dia 06/05/21 às 15h00 e com término no dia 14/06/21 às 15h00, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (disposto no artigo 887, § 3º do CPC), dos bens abaixo descritos, conforme condições de venda constantes no presente edital, do lote único; O IMÓVEL: OS DIREITOS SOBRE O APARTAMENTO n. 104, localizado no 1º andar do Bloco 05 integrante do “Residencial São Paulo”, situado na Rua Luar do Sertão, nº 364, e Rua Castellammare, no “Condomínio Santa Maria”, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área privativa de 46,9729m² e a área comum de 30,1213 m2, na qual já se acha incluída a área referente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva comum, perfazendo a área total de 77,0942m² e fração ideal 0,342347%.” Contribuinte Municipal: 181.032.0077-7. Débitos de IPTU: Não constam débitos em consulta ao site da Prefeitura de São Paulo até fevereiro/2021. Débito Exequendo: R\$ 3.057,79 a ser atualizado à época da alienação. Matrícula: nº 324.595 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado de conservação em que se encontra. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda dos imóveis apregoados será o valor da avaliação judicial que correspondem a R\$ 168.169,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais), conforme laudo pericial às fls. 179/247, emitido em agosto/2019. que será atualizada à época da alienação. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda dos imóveis corresponderá a 50% (cinquenta por cento) deste valor atualizado. CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza “propter rem”, sub-rogam-se sobre o respectivo preço. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas, etc). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lance e da comissão do leiloeiro. Se o credor optar pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, ressalvada a possibilidade de decisão distinta do Juízo. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.raicherleiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, custódias, emolumentos, etc., serão de responsabilidade do arrematante, sob pena de nulidade do lance ofertado. O arrematante deverá assumir a responsabilidade por todos os ônus e despesas decorrentes da aquisição do bem, inclusive os de natureza “propter rem”, sub-rogando-se sobre o respectivo preço. O arrematante deverá assumir a responsabilidade por todos os ônus e despesas decorrentes da aquisição do bem, inclusive os de natureza “propter rem”, sub-rogando-se sobre o respectivo preço. O arrematante deverá assumir a responsabilidade por todos os ônus e despesas decorrentes da aquisição do bem, inclusive os de natureza “propter rem”, sub-rogando-se sobre o respectivo preço.</p>	<p>R\$ 184.904,66</p>	<p>R\$ 92.452,33</p>
--	-----------	---	-----------------------	----------------------